



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS PATOS**

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO – MONITORIA VOLUNTÁRIA  
EDITAL DDE Nº 40 de 14 de Julho de 2021**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus de Patos, através da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino, considerando o Decreto nº 7.234/2010 e a Resolução nº 12/2011 do Conselho Superior do IFPB, torna público que estão abertas para o ano de 2020, de acordo com que estabelece o presente Edital, as inscrições para o **Programa de Iniciação ao Trabalho**, modalidade **Monitoria** do IFPB Patos.

**1. DO OBJETO**

- 1.1 O **Programa de Iniciação ao Trabalho - Monitoria** do IFPB propõe-se a estimular a iniciação à docência, promovendo a cooperação entre professores e estudantes, dessa forma, contribuindo para a melhoria da qualidade dos cursos técnicos e de graduação, mediante o repasse de uma bolsa mensal, para custear despesas decorrentes de seu processo sócio educacional, conforme disposto na Política de Assistência Estudantil do IFPB, aprovada pelo Conselho Superior através da Resolução Nº 12/2011.
- 1.2 O programa objetiva, também, proporcionar ao estudante no período de Atividades de Ensino Não Presenciais (AENPs), oportunidades de crescimento pessoal e profissional, integrando-o em atividades, técnicas e/ou de suporte ao ensino remoto, utilizando Ambiente Virtual de Aprendizagem (Google Classroom), Salas de Webconferência (Google Meet), na perspectiva de disseminar a prática de grupos de estudo e por esta contribuir para minimização dos índices escolares de reprovação e evasão.

**2. DOS BENEFICIÁRIOS**

- 2.1 O Programa é destinado aos estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus de Patos que já cursaram e foram aprovados em uma das disciplinas objeto deste edital de acordo com os quadros de vagas do item 3.3. O candidato deve estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos presenciais do IFPB, **disponibilidade de 06 (seis) horas semanais, estudantes dos Cursos Integrados e Subsequentes, e 08 (oito) horas semanais, estudantes dos Cursos Superiores**, para dedicação às atividades da monitoria.

**3. DA SELEÇÃO**

A seleção será realizada em duas etapas:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS PATOS**

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO – MONITORIA VOLUNTÁRIA**  
**EDITAL DDE Nº 40 de 14 de Julho de 2021**

**3.1 Primeira etapa:** será calculada a média ponderada entre a NOTA na Disciplina e o CRE.

A nota final para classificação da **Primeira Etapa** será obtida com base em uma média ponderada segundo a equação abaixo:

A nota final para classificação será obtida com base em uma média ponderada segundo a equação abaixo:

$$NF = (CRE \times 0,4) + (ND \times 0,6)$$

**Onde:**

NF - Nota final obtida;

CRE - Coeficiente de rendimento escolar que pode ser obtido no histórico escolar;

ND – Nota da disciplina para o qual o aluno se inscreveu.

O candidato que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos em NF estará automaticamente desclassificado;

**3.1.1 Da classificação na Primeira Etapa:** serão classificados para Segunda Etapa os 05 (cinco) candidatos que obtiverem as maiores médias.

**3.2 Da Segunda Etapa:** os primeiros classificados na **Primeira Etapa** apresentarão aula de 20 minutos via Google Meet, conforme temas propostos no Anexo II.

No caso da ocorrência de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será realizado segundo os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

1. Maior CRE
2. Maior ND
3. Maior idade

#### **4. DO ACOMPANHAMENTO**

O acompanhamento dos alunos monitores, a avaliação do desempenho nas atividades e o controle da frequência serão feitos pelos professores orientadores, Coordenações dos cursos quando solicitado, através de:

- a) Contato com a coordenação do curso e professores orientadores;
- b) Reuniões com os alunos monitores;
- c) Folha de frequência mensal do bolsista (disponibilizada de forma digital).

#### **5. DAS RESCISÕES**

O aluno perderá o direito à Bolsa de Monitoria quando:

- a) Incurrir em atos disciplinares previsto no Regulamento Disciplinar para o Corpo Discente, especificamente, quando este implicar em suspensão;
- b) Trancar a matrícula;
- c) Não cumprir com seus deveres;
- d) Ser considerado desistente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS PATOS**

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO – MONITORIA VOLUNTÁRIA  
EDITAL DDE Nº 40 de 14 de Julho de 2021**

- e) Ter o vínculo suspenso de forma temporária e ou definitiva com a instituição.
- f) Solicitado pelo responsável do setor pedagógico, mediante denúncia fundamentada, reservado ao aluno bolsista o direito de defesa.

#### **6. DOS DIREITOS**

Aos bolsistas serão assegurados os seguintes direitos:

- a) Dispensa das suas atividades desde que apresente atestado médico ou justifique suas faltas e impedimentos;
- b) Recebimento de declarações/certificados do período em que exerceu atividades em setores da instituição;

#### **7. DOS DEVERES**

Constituem deveres dos bolsistas:

- a) Atender a sistemática de acompanhamento e avaliação estabelecida pela instituição, levando em consideração a assiduidade e o dinamismo no trabalho;
- b) Participar efetivamente das salas virtuais, conforme horário estabelecido pelo professor e/ou coordenador do curso;
- c) Atender com presteza às solicitações do seu orientador, bem como do setor pedagógico, quando para tanto for designado;
- d) Entregar frequência, com ciência do professor orientador nos prazos estipulados;
- e) Apresentar justificativa para faltas e impedimentos;
- f) Comunicar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo em casos emergenciais, à Coordenação do curso e professor orientador, quando não puder comparecer à atividade.

#### **8. DAS VAGAS E VALOR DAS BOLSAS**

8.1 Serão oferecidas **3 vagas** para os estudantes que atendam aos critérios deste Edital.

8.2 As vagas disponibilizadas para monitores **VOLUNTÁRIOS , SEM PAGAMENTO DE BOLSA E OU AJUDA DE CUSTO**, estão separadas no quadro a seguir por disciplina/ professor, quantidade de vagas e o curso que o estudante deve estar vinculado para concorrer.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS PATOS**

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO – MONITORIA VOLUNTÁRIA**  
**EDITAL DDE Nº 40 de 14 de Julho de 2021**

<b>Nº</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Cursos</b>
1.	Física I/ Geovane Pessoa	1	Engenharia Civil
2.	Probabilidade e estatística/ José Ribeiro	1	Engenharia Civil
3.	Cálculo III / Guilherme Vaz	1	Engenharia Civil
	<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>--</b>

## **9. DAS INSCRIÇÕES**

9.1 As inscrições para o Teste de Seleção de Monitor serão realizadas no período **15 de julho de 2021 até 19 de julho de 2021 até às 23h59**, pelo Formulário: <https://forms.gle/AYxt2bYFHVwPbbddA> Documentos necessários para inscrever-se e concorrer à monitoria:

- a) Ficha de Inscrição (Disponibilizada no ANEXO I);
- b) Disponibilidade de horários para Monitoria (Disponibilizada no ANEXO III)
- c) Cópia Digitalizada da Carteira de Identidade ou de estudante;
- d) Histórico acadêmico LEGÍVEL (versão digital).

**A FICHA DE INSCRIÇÃO, REQUERIMENTO DISCENTE, CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E O HISTÓRICO ESCOLAR, DEVEM SER POSTADOS, EM FORMATO PDF, NO FORMULÁRIO**  
<https://forms.gle/X2XQJmg7ww2QiYa58>

9.2 O aluno deverá estar regularmente matriculado no Curso correspondente à disciplina a qual está concorrendo, conforme quadros dos itens 3.3;

9.3 Ter cursado a disciplina na qual deseja ser monitor com média igual ou superior a 70 (setenta);

9.4 Não apresentar reprovação no semestre (subsequente e superior) ou ano letivo anterior (integrados);

9.5 Apresentar disponibilidade de horário para dedicar-se à monitoria;

9.6 Os candidatos estão isentos de taxas de inscrição;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS PATOS**

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO – MONITORIA VOLUNTÁRIA  
EDITAL DDE Nº 40 de 14 de Julho de 2021**

- 9.7 No preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá marcar uma única disciplina que deseja concorrer;
- 9.8 O preenchimento do documento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, ela deve ser preenchida com estrita observância das normas deste Edital;
- 9.9 O candidato com necessidades educacionais específicas deverá fazer essa notificação no formulário de inscrição, no item correspondente;
- 9.10 A confirmação das inscrições será divulgada no dia **20 de julho de 2021**;
- 9.11 A Lista de classificados na Primeira Etapa e o Cronograma das aulas serão divulgados dia **23 de julho de 2020**;
- 9.12 As aulas serão ministradas nos dias: **26, 27, 28 e 29 de julho de 2021**;
- 9.13 A lista de aprovados será divulgada dia **30 de julho de 2021**.

**10. DO RESULTADO**

- 10.1 A relação nominal dos candidatos aprovados será divulgada no dia **30 de julho de 2021**, no site [www.ifpb.edu.br/patos/editais](http://www.ifpb.edu.br/patos/editais).
- 10.2 Consideram-se aprovados no processo seletivo para monitoria os candidatos que obtiverem nota de seleção final igual ou superior a 70 (setenta);
- 10.3 Em caso de empate entre dois candidatos, os critérios para desempate serão, por ordem:
- I- Média final obtida pelo candidato quando cursou a respectiva disciplina;
  - II- Nota da aula prática;
  - III- Média global das disciplinas cursadas no último semestre/ano letivo cursado;
  - IV- O candidato que tiver idade mais avançada.

10.4 Na possibilidade de algum candidato aprovado estar impedido de assumir a função de Monitor, ou de vir a ser desligado do programa, o próximo candidato da lista será convocado.

**11. DIREITOS DO MONITOR**

- 11.1 Ser acompanhado(a) e orientado(a) pelos professores(as) para melhor desempenho de suas funções;
- 11.2 Ter abonadas as faltas desde que apresentem justificativas ou atestado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS PATOS**

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO – MONITORIA VOLUNTÁRIA  
EDITAL DDE Nº 40 de 14 de Julho de 2021**

médicos;

11.3 Ter acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir e for devidamente autorizado pelo(a) professor(a) orientador(a), coordenador(a) do curso ou coordenação pedagógica;

11.4 Ao término da monitoria, terá direito a receber um certificado e/ou declaração.

**12. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DA DISCIPLINA**

12.1. Elaborar, juntamente com o monitor, o Plano de Atividades da disciplina;

12.2 Organizar, com o monitor, horário de trabalho que garanta a prática conjunta de monitoria;

12.3 Orientar e acompanhar as atividades de monitor, discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios à sua formação;

12.4 Avaliar o relatório semestral de atividades de monitoria acadêmica do monitor atribuindo-lhe um conceito acompanhado de justificativa.

**13. CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Inscrições	15 a 19 de julho de 2021 às 23:59h
Divulgação das listas de candidatos inscritos	20 de julho de 2021
Lista de classificados na Primeira Etapa e Cronograma de aulas	23 de julho de 2021
Apresentação de aula	26,27, 28 e 29 de julho de 2020
Divulgação dos resultados	30 de julho de 2020
Assinatura dos termos de compromisso	02 e 03 de agosto de 2020

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

14.1 Os prazos e horários citados neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito;

14.2 O candidato aprovado será lotado na disciplina para o qual prestou a seleção, podendo atender a esta disciplina nos vários cursos em que ela for ministrada;

14.3 A inclusão do estudante neste Programa se dará mediante a assinatura deste,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS PATOS**

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO – MONITORIA VOLUNTÁRIA  
EDITAL DDE Nº 40 de 14 de Julho de 2021**

de um TERMO DE COMPROMISSO, conforme determinado no regulamento do Programa de Assistência Estudantil. A assinatura deste Termo será feita nos dias **02 e 03 de agosto de 2021**. Os termos assinados serão enviados para o e-mail [de.pt@ifpb.edu.br](mailto:de.pt@ifpb.edu.br) da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino.

14.4 O regime de trabalho do candidato será de 06 (seis) a 08 (oito) horas semanais, no qual ele deverá estar disponível em uma sala ou laboratório, a definir posteriormente com o professor orientador, para realizar atividades de apoio ao ensino na disciplina para qual foi aprovado;

14.5 O presente Edital está publicado no site [www.ifpb.edu.br/patos/editais](http://www.ifpb.edu.br/patos/editais);

14.6 A não observância dos critérios contidos neste Edital tornará o candidato inapto a concorrer à vaga de Monitor, e, se aprovado, tornará o candidato desclassificado, sendo o mesmo desligado do programa de Monitoria.

14.7 O candidato perderá o direito de permanecer no Programa de Iniciação ao Trabalho - Monitoria quando infringir as condições de trabalho estabelecidas no Termo de Compromisso.

14.8 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB - Campus Patos, juntamente com o(a) Coordenador(a) do Curso e a COPAE.

Patos, PB, em 14 de julho de 2021

**Paulo Marcelo Feitoza de Lima**  
**Diretor de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – Campus Patos**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA**  
**PARAÍBA**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

**ANEXO I**

**INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITOR – 2020**

NOME:

CURSO:

MATRÍCULA:

RUA:

Nº.:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

ESTADO:

FONE:

É aluno com algum tipo de deficiência?  
Qual?

( ) SIM ( )  
NÃO

–





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
PARAÍBA  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

**SELECIONE A DISCIPLINA PARA A QUAL DESEJA SE INSCREVER:**

Disciplinas	X
Física I/ Geovane Pessoa	
Probabilidade e estatística/ José Ribeiro	
Cálculo III / Guilherme Vaz	

---

Assinatura do Candidato, Responsável ou Procurador

**ANEXO II**

**TEMAS DAS AULAS PARA O TESTE DE SELEÇÃO DE MONITOR – 2020**

**1. Física I**

- **Tema da aula:** Força e Movimento (Leis de Newton)

**2. Probabilidade e estatística:**

- **Tema da aula:** Intervalos de confiança.

**3. Cálculo III :**

- **Tema da aula:** Cálculo de derivadas parciais e do vetor gradiente

ANEXO III

Disponibilidade de horários para Monitoria

Hora												
Seg												
Ter												
Qua												
Qui												
Sex												

---

Assinatura do Candidato, Responsável ou Procurador